



**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROJETO VUEI
(VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO) –
CAMPUS VARGINHA**

Varginha, 28 de fevereiro de 2023.

Os Coordenadores do “Projeto para desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo e inovação, no campus Varginha do Centro Federal de Educação Tecnológica do estado de Minas Gerais – CEFET-MG”, aprovado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VUEI 2022 (SEI No 48010410), Professor Lázaro Eduardo da Silva e suplente Professor Eduardo Gomes Carvalho, tornam público aos alunos dos cursos de graduação do Campus Varginha o processo para seleção de bolsistas, para participação no projeto, nos termos estabelecidos na presente Chamada Interna.

1. GERAL

- 1.1. Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas para as atividades do presente instrumento:
 - 1.1.1. o(a) bolsista realizará as suas atividades visando desenvolver as atividades presentes no plano de trabalho;
 - 1.1.2. o(a) bolsista receberá mensalmente a quantia equivalente ao valor da modalidade de bolsa que lhe foi concedida, conforme Resolução do Conselho Curador no 144, de 2019, ou outra que a suceder;
 - 1.1.3. o(a) bolsista poderá sofrer desconto de valores caso não cumpra o plano de trabalho e o presente instrumento;
 - 1.1.4. O(a) bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período em que estiver recebendo a bolsa, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções; e
 - 1.1.5. A SEDE, por meio do(a) coordenador(a) do Projeto no campus, ou de que este delegar, supervisionará e orientará os trabalhos e estudos desenvolvidos pelo BOLSISTA;

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção dos(as) bolsistas deve seguir os critérios definidos na Deliberação Fapemig No 144, de 26 de julho de 2019, que são:
 - 2.1.1. ser estudante de graduação; e
 - 2.1.2. Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.
- 2.2. A seleção do time do projeto deverá ser de ampla divulgação dentro da IES.
- 2.3. O processo de seleção dos(as) bolsistas será executado pela própria IES, e a metodologia utilizada deverá ser encaminhada antes da etapa de EMBARQUE.
- 2.4. Caberá ao(à) Professor(a) Coordenador(a) garantir que o processo de seleção seja idôneo, impessoal e tenha critérios claros.
- 2.5. Para viabilização do repasse financeiro o(a) professor(a) coordenador(a) deverá apresentar antes da etapa de EMBARQUE deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.5.1. Critérios de seleção dos alunos que receberão o incentivo financeiro; e
 - 2.5.2. Atestado de não-nepotismo
- 2.6. O(a) coordenador(a) de um projeto selecionado no Edital que tiver bolsista desligado do Vuei, poderá solicitar a substituição deste por outro, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

3. DO COORDENADOR

- 3.1. O(a) professor(a) coordenador(a) do Vuei será Coordenador(a) do Projeto Vuei e dos(as) bolsistas selecionados(as) no campus:
 - 3.1.1. O(a) professor(a) será cadastrado(a) como Coordenador(a);
 - 3.1.2. Será responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) ou suplente orientar e acompanhar os(as) bolsistas;
 - 3.1.3. Será responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a) submeter o plano de trabalho do(a) bolsista a SEDE; e
 - 3.1.4. Será responsabilidade o monitoramento e avaliação dos(as) bolsista na execução do projeto.

4. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 4.1. O(A) Professor(a) Coordenador(a) deverá encaminhar à SEDE mensalmente o Relatório de Monitoramento de Atividades de todos os alunos beneficiados com o incentivo financeiro, considerando o plano de trabalho do aluno, contendo no mínimo:
 - 4.1.1. Atividades realizadas no mês;
 - 4.1.2. Data de entrega das atividades; e
 - 4.1.3. Fonte de Comprovação (se houver).
- 4.2. O(A) Professor(a) Coordenador(a) deverá encaminhar à SEDE mensalmente o comprovante de depósito bancário do incentivo financeiro de cada um dos alunos beneficiados.
- 4.3. A omissão de informações na inscrição, a ausência de documentos, o não cumprimento dos requisitos acima ou denúncia comprovada da não veracidade das informações declaradas implicará na desclassificação imediata do candidato e na perda da bolsa eventualmente concedida.

5. Das Inscrições

- 5.1. Período: de 28 de fevereiro a 02 de março de 2023.
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo site <https://forms.gle/6ev2B8CULdg7EHXR6>



- 5.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas para os e-mails lazaro@cefetmg.br e eduardogomes@cefetmg.br

6. Valor e Vigência da Bolsa de Extensão

- 6.1. As Bolsas de Extensão para participação no projeto serão pagas pela FUNDAÇÃO DE CEFET MINAS.
- 6.2. A Bolsa de Extensão deverá ser concedida por 12 meses.
 - 6.2.1. Serão 6 bolsas para estudantes de graduação no valor de R\$ 600,00;

7. Processo de Seleção

- 7.1.6.1. Ficha de inscrição;
- 7.2.6.2. Entrevista;
- 7.3.6.3. Análise da disponibilidade.

8. Calendário do processo seletivo

- 8.1. Publicação da chamada: 28 de fevereiro de 2023.
- 8.2. Inscrição dos candidatos: de 28 de fevereiro a 02 de março de 2023.
- 8.3. Entrevistas: dia 03 de março de 2023 às 14 horas na sala 107 do prédio de laboratórios. Os alunos serão entrevistados em ordem de chegada. As entrevistas serão finalizadas após a realização da entrevista com o último candidato presente.
- 8.4. Resultado dia 03 de março de 2022.

9. Vagas

- 9.1. Os candidatos classificados comporão a reserva de vagas do projeto. O projeto oferece 6 vagas de bolsistas e serão contratados à medida das necessidades da Atividade ora proposta e de acordo com a ordem de classificação.

10. Da Validade

- 10.1. A presente Chamada Interna terá validade de 12 meses, a contar da data da Homologação do Resultado Final.

Prof. Lázaro Eduardo da Silva
Coordenador do Projeto VUEI no Campus Varginha

Prof. Eduardo Gomes Carvalho
Coordenador Suplente do Projeto VUEI no Campus Varginha